ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Fundo de Direito do Idoso.	
Responsável pela Demanda: Rafaela Cristina Bassotto Souza	Matrícula: 138228
E-mail: ast_social@catanduvas.sc.gov.br	Telefone: 49 3525 6565

1. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de mobiliário destinado à estruturação de espaço público atualmente em fase de reforma, o qual será utilizado para a realização de eventos institucionais, comunitários e atividades voltadas ao grupo de idosos do município.

A disponibilização de mobiliário adequado é indispensável para garantir condições apropriadas de uso do espaço, proporcionando conforto, segurança, funcionalidade e melhor organização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

A aquisição contempla itens destinados à acomodação de usuários e apoio às atividades de alimentação e convivência, sendo fundamentais para viabilizar a utilização do ambiente de forma adequada, especialmente em ações coletivas, encontros, oficinas, eventos e demais atividades de integração social.

Além disso, a contratação busca atender ao interesse público, assegurando melhores condições de atendimento à população e contribuindo para o fortalecimento das ações comunitárias e de convivência promovidas pelo município.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não há.

3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá observar critérios que garantam a qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade do mobiliário a ser adquirido, considerando a finalidade de utilização em espaço destinado à realização de eventos institucionais, comunitários e atividades voltadas ao grupo de idosos do município.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, resistentes e adequados para utilização contínua, atendendo às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

O mobiliário deverá possuir características que proporcionem conforto, estabilidade e segurança aos usuários, especialmente ao público idoso, além de apresentar fácil higienização, manutenção e armazenamento.

A empresa contratada deverá realizar o fornecimento dos itens em conformidade com os quantitativos, prazos e condições estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades.

A contratação deverá observar ainda os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, buscando a aquisição de produtos com padrão adequado de qualidade e compatíveis com as necessidades da Administração Municipal.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Descrição	Quant	Unid

01	Poltrona plástica monobloco, com braços, empilhável, fabricada em polipropileno 100% virgem, na cor branca, resistente e de alta durabilidade. Produto com proteção contra raios UV, adequado para uso interno e externo. Deve suportar carga mínima de até 182 kg, conforme especificações do fabricante. Possui certificação do INMETRO, atendendo à norma ABNT NBR 14776 e às Portarias INMETRO nº 341 e 342, de 22 de julho de 2014. Design anatômico, com encosto vazado e braços laterais integrados, proporcionando conforto e praticidade. Produto novo, de primeira linha e com garantia contra defeitos de fabricação. 	800	un	
02	Mesa plástica quadrada, empilhável, confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca, com proteção contra raios UV, adequada para uso interno e externo. Possuir estrutura reforçada, resistente e de fácil higienização, suportando carga distribuída mínima de até 30 kg. Design funcional, com superfície lisa e pés firmes que proporcionam estabilidade e segurança durante o uso. Produto novo, de primeira linha, com garantia contra defeitos de fabricação. 	200	un	
03	Mesa para buffet, com tampo confeccionado em MDF de alta resistência, revestido em material de fácil limpeza e manutenção. Estrutura composta por pés em tubo de aço com pintura epóxi, resistente à corrosão e ao desgaste. Possui design funcional e estrutura firme, adequada para utilização em eventos, reuniões, confraternizações e ambientes institucionais. Medidas aproximadas de 2,00 m de comprimento x 0,80 m de profundidade x 0,72 m de altura. Produto novo, de primeira linha e com garantia contra defeitos de fabricação. 	08		

04	Mesa bancada industrial confeccionada em aço inox, ideal para cozinhas industriais, restaurantes, padarias, açougues, buffets e áreas de manipulação de alimentos. Possui estrutura reforçada e tampo liso em inox, proporcionando alta durabilidade, resistência à corrosão e facilidade na higienização. Conta com prateleira inferior para apoio e organização de utensílios, equipamentos e insumos. Design funcional e resistente. Dimensões aproximadas 1,90x0,70x0,85. 	05	un	
05	Poltrona individual fixa, confeccionada com estrutura resistente em madeira e/ou metal, revestida em material sintético de alta durabilidade na cor bege. Assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada. Possuir braços laterais integrados, design moderno e pés com acabamento cromado e sapatas de apoio. Dimensões aproximadas compatíveis com padrão adulto. Produto de primeira linha, novo, sem uso e com garantia contra defeitos de fabricação**.** 	12	un	
06	Mesa lateral/redonda com design moderno e minimalista, ideal para compor ambientes internos como salas, recepções, escritórios e espaços de convivência. Possui tampo redondo em MDF com acabamento liso na cor branca e pés em madeira maciça com formato palito, garantindo resistência, estabilidade e sofisticação ao ambiente. Seu estilo contemporâneo proporciona versatilidade na decoração, podendo ser utilizada como mesa de apoio, canto ou decoração. Dimensões aproximadas: 60 cm de diâmetro x 75 cm de altura. 	10	un	

5. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para atendimento da necessidade apresentada, realizou-se levantamento mercadológico visando identificar soluções disponíveis no mercado capazes de atender às demandas da Administração Municipal quanto à estruturação do espaço público destinado à realização de eventos e atividades coletivas.

Verificou-se a existência de diversas empresas fornecedoras de mobiliário plástico e metálico, com ampla oferta de produtos compatíveis com as necessidades pretendidas, possibilitando a realização de procedimento licitatório com ampla competitividade.

Entre as alternativas disponíveis no mercado, observou-se a oferta de mobiliário fabricado em diferentes materiais e modelos, sendo identificada como mais vantajosa a aquisição de itens que apresentem resistência, durabilidade, facilidade de limpeza, praticidade de armazenamento e adequada relação custo-benefício.

Considerando a finalidade de uso do espaço, especialmente para atividades comunitárias e encontros com o grupo de idosos, concluiu-se pela necessidade de aquisição de mobiliário que proporcione conforto, segurança e funcionalidade, atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração Pública.

Dessa forma, verifica-se que a solução pretendida encontra ampla disponibilidade no mercado, não havendo restrições à competitividade do certame.

6 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação:

SECRETARIA	Item	Valor unit.	Valor total
Fundo de Direito do Idoso	Poltrona plástica	R$ 76,34	R$ 61.072,00
Fundo de Direito do Idoso	Mesa plástica	R$ 103,90	R$ 20.780,00
Fundo de Direito do Idoso	Mesa de buffet	R$ 1.448,41	R$ 11.587,28
Fundo de Direito do Idoso	Mesa de inox	R$ 1.350,00	R$ 6.750,00
Fundo de Direito do Idoso	Poltrona recepção	R$ 291,07	R$ 3.492,84
Fundo de Direito do Idoso	Mesa de apoio	R$ 119,99	R$ 1.199,90
TOTAL Geral			R$ 104.882,02

7. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na aquisição de mobiliário em material plástico e metálico destinado à estruturação de espaço público em fase de reforma, visando atender às necessidades da Administração Municipal na realização de eventos institucionais, comunitários e atividades voltadas ao grupo de idosos do município.

A escolha pela aquisição dos itens decorre da necessidade de disponibilização de ambiente adequado, funcional e seguro para acomodação dos usuários e apoio às atividades desenvolvidas no local.

Optou-se por mobiliário fabricado em materiais resistentes e de fácil higienização, considerando a utilização frequente dos itens, a necessidade de durabilidade, praticidade no armazenamento e facilidade de manutenção.

A solução mostra-se adequada por proporcionar melhor organização do espaço, conforto aos usuários e condições apropriadas para realização das atividades coletivas, contribuindo para o fortalecimento das ações comunitárias e para a melhoria dos serviços ofertados à população.

Além disso, a aquisição apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a ampla disponibilidade dos produtos no mercado e a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa por meio de procedimento licitatório.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação poderá ser realizada de forma parcelada por itens, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores especializados nos diferentes tipos de mobiliário pretendidos.
O parcelamento não compromete a execução do objeto, tampouco prejudica a padronização e funcionalidade dos itens a serem adquiridos, sendo medida que contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.
Além disso, a divisão por itens possibilita maior flexibilidade na aquisição, melhor gestão contratual e eventual adequação dos quantitativos conforme a necessidade da Administração Municipal.

9. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a presente contratação, pretende-se proporcionar a adequada estruturação do espaço público em fase de reforma, garantindo melhores condições para a realização de eventos institucionais, comunitários e atividades destinadas ao grupo de idosos do município.
Busca-se disponibilizar ambiente organizado, funcional, confortável e seguro para atendimento da população, favorecendo a realização de ações coletivas, encontros, oficinas, atividades recreativas e demais iniciativas promovidas pela Administração Municipal.
A aquisição do mobiliário também visa promover maior conforto, acessibilidade e bem-estar aos usuários, especialmente ao público idoso, contribuindo para a integração social, fortalecimento de vínculos comunitários e participação nas atividades desenvolvidas no espaço.
Além disso, espera-se assegurar maior eficiência na utilização do ambiente público, com mobiliário adequado, resistente e compatível com as necessidades da Administração, possibilitando melhor atendimento ao interesse público e à continuidade das ações ofertadas à comunidade.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá realizar os procedimentos administrativos necessários para a formalização da contratação, incluindo a elaboração do Termo de Referência, definição dos quantitativos, especificações técnicas dos itens e realização do competente processo licitatório, observando a legislação vigente.
Também deverão ser adotadas as providências relacionadas à disponibilidade orçamentária e emissão das respectivas dotações para atendimento da despesa.
A Administração deverá ainda providenciar a organização e adequação do espaço destinado ao recebimento e utilização do mobiliário, garantindo condições apropriadas para armazenamento, instalação e utilização dos itens adquiridos.
Além disso, será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, visando assegurar o correto fornecimento dos materiais conforme as condições estabelecidas no processo de contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação possui relação com as ações de reforma e adequação do espaço público destinado à realização de eventos institucionais, comunitários e atividades voltadas ao grupo de idosos do município.
Entretanto, a aquisição do mobiliário poderá ser executada de forma independente, não havendo necessidade de contratação interdependente para sua efetiva utilização, além das providências administrativas relacionadas à conclusão da reforma do espaço.
Eventuais aquisições complementares de equipamentos, utensílios ou materiais destinados à estruturação do ambiente poderão ocorrer futuramente, conforme necessidade da Administração Municipal e disponibilidade orçamentária.

12. **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A aquisição do mobiliário poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de matérias-primas para fabricação dos produtos, consumo de recursos naturais, geração de resíduos e descarte futuro dos itens ao final de sua vida útil.
Como medida mitigadora, a Administração buscará adquirir produtos fabricados com materiais resistentes e de maior durabilidade, visando reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.
Também poderá ser priorizado, quando possível, o fornecimento de produtos que atendam às normas de qualidade e sustentabilidade aplicáveis, bem como empresas que adotem práticas ambientalmente responsáveis em seus processos produtivos.
Além disso, os resíduos eventualmente gerados durante o uso ou substituição do mobiliário deverão receber destinação adequada, observando a legislação ambiental vigente e os procedimentos de descarte corretos.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e viável para atender às demandas da Administração Municipal relacionadas à estruturação do espaço público em fase de reforma.
A aquisição do mobiliário permitirá a adequada utilização do ambiente para realização de eventos institucionais, comunitários e atividades destinadas ao grupo de idosos do município, proporcionando melhores condições de conforto, segurança, organização e funcionalidade aos usuários.
A solução escolhida apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a ampla disponibilidade dos itens no mercado, a possibilidade de competitividade no procedimento licitatório e o atendimento ao interesse público.
Dessa forma, entende-se que a contratação atende plenamente à necessidade apresentada, contribuindo para a melhoria dos serviços ofertados à população e para o fortalecimento das ações comunitárias desenvolvidas pelo município.

14. Anexos

Não há.

Equipe de Planejamento	Chefia Imediata
Nome: Rafaela Cristina Bassotto Souza Matrícula: 138228 Função: Agente Administrativo gov.br Documento assinado digitalmente RAFAELA CRISTINA BASSOTTO SOUZA Data: 27/05/2026 13:14:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura: _____	Nome: Indianara Silvia Lazarotto Função: Secretária de Assistência Social e Habitação gov.br Documento assinado digitalmente INDIANARA SILVIA LAZAROTTO Data: 27/05/2026 13:32:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura: _____

Catanduvas, 27 de maio de 2026.